



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPRE/ASCOM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - JMU - 14.133

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo de contratação cancelado - SEI 011027/22-00.028

Processo para nova contratação - SEI 027054/23-00.028

A demanda de contratação de empresa audiovisual para a produção de vídeos institucionais, interprogramas, matérias jornalísticas, vídeos para redes sociais e videoaulas é contínua e vem intercorrendo ao longo dos anos pelo STM visando ao fomento da divulgação da imagem institucional da JMU.

O último contrato em vigor encerrou-se em outubro de 2022, não tendo sido renovado por questões técnicas em requisitos de acessibilidade, tais como audiodescrição e inserção de legendas, que irão compor todo o material audiovisual. Assim sendo, tornou-se necessária a confecção de um Termo de Referência com esses itens adicionados, ocasionando em uma nova contratação.

A última tentativa de pregão foi infrutífera, com a desclassificação e desqualificação de licitantes por motivos variados por não atenderem critérios específicos descritos no Edital.

2 – NECESSIDADE

2.1 – Descrição da Necessidade

A contratação de uma empresa de TV para a produção audiovisual tem por objetivo tornar acessível à população o trabalho desenvolvido pela Justiça Militar da União, em especial a partir de seus julgados, que estão concentrados sobretudo no plenário do Superior Tribunal Militar (STM). Dessa forma, a divulgação de matérias jornalísticas de TV contribui para transmitir ao cidadão brasileiro e ao jurisdicionado o resultado dos principais julgamentos numa linguagem clara e de fácil compreensão.

O STM conta com um espaço de veiculação de notícias e outros produtos na grade de programação da TV Justiça, sendo tal espaço subsidiado por todos os Tribunais, incluindo o STM.

A contratação também contribui na busca da realização de, pelo menos, quatro objetivos do Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União para o período de 2021-2026:

Objetivo nº 2 - Fortalecer a imagem institucional com o cidadão e a sociedade

Objetivo nº 5 - Ampliar a eficiência e a eficácia da comunicação externa e interna

Objetivo nº 7 - Fortalecer a gestão da sustentabilidade e acessibilidade.

Objetivo nº 8 - Ampliar as práticas e mecanismos de transparência institucional.

A demanda a ser atendida é a produção de vídeos institucionais, de matérias jornalísticas, interprogramas e redes sociais, para veiculação nos canais de comunicação social da JMU, bem como na mídia externa, tal como na TV Justiça, de forma permanente ao longo do ano. O público impactado diretamente pela demanda é tanto o interno quanto externo, porém com ênfase maior junto ao público externo visando dar ampla divulgação e conhecimento das ações desenvolvidas pela JMU.

O não atendimento da demanda impactará negativamente na política de comunicação social que visa tornar a JMU conhecida pela sociedade, por meio de sua missão institucional. No caso do atendimento da demanda, seria o alcance na divulgação da imagem da JMU, com seus pilares de ética, moral, imparcialidade, celeridade, transparência, acessibilidade, consciência sócio-ambiental entre outros, junto aos públicos alvo.

Atualmente, aguarda-se resultado de ação processual movida na Justiça Comum por empresa anteriormente desclassificada. A contratação dos serviços de audiodescrição e legenda está relacionada com a promoção da Acessibilidade, conforme o Objetivo nº 7 do Plano Estratégico da JMU, e será utilizada nos vídeos que são objeto da atual contratação.

Por fim, a necessidade de abertura de novo processo licitatório - em vez de se proceder à renovação da atual contratação - deve-se exclusivamente por dois motivos:

1º - Atender aos quesitos de acessibilidade constantes na Resolução nº 401, de 16 de junho de 2021, do CNJ, Cap. I, art. 1º, § 2; e Cap. II, art. 4º, itens V e VI, no que tange aos recursos de tecnologia disponíveis para possibilitar o acesso universal, inclusive, aos portais da internet e intranet, bem como recursos de acessibilidade nas comunicações televisionadas ou em vídeos no formato online. Tais ações serão contempladas por meio da contratação de audiodescrição e legenda nos produtos audiovisuais a serem confeccionados; e

2º - A licitação que estava em andamento (processo SEI 011027/22-00.028) foi cancelada, em razão do prazo exíguo para o encerramento do exercício 2023. Além disso, toda documentação (DFD, ETP, AR e TR) existente ficou prejudicada e precisará ser instruída com base na nova lei de licitação (Lei 14.133/21).

2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação

Abaixo são especificados os requisitos básicos para a contratação, no que se refere a equipamentos e equipe técnica:

- Dentre os equipamentos necessários estão: câmeras filmadoras digitais profissionais, tripés para câmeras, monitores de vídeo, microfones, microfones de lapela, baterias de câmera, cabos, conectores, pinos, extensões necessários ao funcionamento dos equipamentos.

- Também serão necessários equipamentos para edição, tais como: ilha de edição não linear, unidade de computação gráfica, unidades de reprodução, leitores de memory cards, players para todos formatos, monitores de vídeo, mesa de corte e outros equipamentos sob demanda.

- Será necessária a disponibilização de profissionais para desempenho das funções de cinegrafistas e roteirista, em demandas específicas; diretor de criação e arte, editor de imagens, assistente de câmera, e outros que se façam necessários para a execução adequada de todos os serviços. Os profissionais deverão possuir qualificação técnica compatível com as funções que serão exercidas dentro do contrato, necessitando a empresa de comprová-las.

- Os eventos serão filmados com três câmeras, sendo que cada uma delas, já finalizado, deve ser entregue à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) em mídia digital, além das especificações já citadas em cada produto solicitado.

- Os equipamentos utilizados deverão obedecer ao padrão *broadcasting*.

- A utilização de estúdio com *Chroma key* deve ser prevista pela CONTRATADA, dentro da produção dos vídeos institucionais, dos interprogramas e no caso de reportagens especiais que necessitem do recurso.

- A empresa deverá oferecer serviços de audiodescrição e de inserção de legendas, pois, conforme especificado no item 2.1, foi, principalmente, a necessidade desses produtos que motivou a realização de uma nova licitação.

3 – SOLUÇÃO

3.1 – Levantamento do Mercado

O STM, desde que iniciou a contratação desse serviço, por volta de 2012, tem realizado a contratação de empresa prestadora do serviço, sendo feitas as licitações por meio de Pregão, com base no menor preço. A experiência tem demonstrado que o modelo de contratação deverá se manter da mesma forma, haja vista ser um tipo de serviço notoriamente prestado pelo mercado profissional, devendo-se manter o mesmo cuidado da equipe demandante no controle de qualidade por ocasião da entrega dos referidos serviços contratados, além da análise de peças de comunicação audiovisuais similares ao objeto licitado, entre outras medidas julgadas necessárias durante o período de execução do contrato a fim de que não se perca o nível de qualidade.

Por ser um serviço continuado e que demanda um relacionamento estreito e próximo entre a ASCOM e a equipe contratada, a entrega de produtos de baixa qualidade resulta na criação de um clima de animosidade entre o fiscal e a empresa, impactando no relacionamento entre ambos e, conseqüentemente, na execução de demandas futuras. É, portanto, importante evitar situações que dificultem as relações interpessoais entre os profissionais das duas equipes.

A agilidade e maior simplicidade da realização da modalidade Pregão, com base no menor preço, é, sem dúvida, uma vantagem quando se trata do fator tempo e na economicidade. Assim sendo, esse modelo de licitação se torna efetivo pois traz elementos objetivos de análise para garantir a contratação de serviços de qualidade de maneira a reduzir o número ocorrências que possam redundar em atritos administrativos e técnicos.

Para evitar a contratação de empresa com baixa qualidade técnica e sem condições de prestar os serviços com excelência para o Tribunal, foi realizada pesquisa em alguns editais, similares ao objeto em questão, de licitação de outros órgãos públicos. Assim sendo, considerando serviços em comum, foi tomado como base o contrato (2846067), do Tribunal de Contas da União (TCU), por sua abrangência e detalhamento técnico, com inclusão de sanções bem definidas em relação à prestação dos serviços.

No que tange às possibilidades de soluções para a realização da demanda, e considerando a limitação no quantitativo de mão de obra qualificada bem como recursos e equipamentos necessários para a efetividade na concretização dos serviços ora listados, torna-se como única forma possível para atendimento da demanda a contratação de empresa profissional no ramo do audiovisual, não havendo qualquer outra solução para a realização da demanda.

3.2 – Descrição da solução como um todo

Trata-se da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de produção audiovisual por demanda, para suporte às atividades de comunicação social da Justiça Militar da União. Os serviços serão realizados no Distrito Federal, principalmente no STM, localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Edifício Sede, Bloco B, CEP 70.098-900, Brasília/DF, e nas cidades com presença de auditorias militares. Contudo, por atenderem requisitos próprios, terão seus locais definidos previamente de acordo com o tema do serviço audiovisual ora demandado mediante Ordem de Serviço.

De acordo com o mencionado acima no item 3.1, o termo de referência será elaborado de forma bem mais detalhada, com sanções bem norteadas, fruto de experiência negativa anterior, tomando como exemplo o citado no contrato do TCU (2846067).

Cabe salientar a importância da realização do novo certame, tendo em vista a inclusão de itens de acessibilidade, de acordo com as normas legais descritas no termo de referência, os quais nunca foram incluídas em licitações anteriores.

3.3 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Cobertura jornalística	60
2	Captção de eventos	50
3	Vídeos institucionais	10
4	Interprogramas	20
5	Vídeos para as mídias sociais	30
6	Vídeoaulas em estúdio	30
7	Vídeoaulas ao vivo	15
8	Inserção de legendas em português	200 minutos
9	Audiodescrição	200 minutos

Os quantitativos descritos na tabela acima foram definidos de acordo com a necessidade de produção de vídeos, sejam eles institucionais ou jornalísticos, para veiculação nos diversos canais de comunicação social da JMU, bem como na TV Justiça, estando este último previsto na grade de programação da citada emissora, conforme previsto em acordo firmado entre a referida TV e o STM. Em relação ao ano anterior do mesmo tipo de contratação aumentou-se o número em alguns itens em decorrência da ampliação da necessidade de divulgação da imagem da JMU, seja no Portal, canal YouTube, redes sociais, mídias e veículos de comunicação social externos.

Assim sendo, cabe salientar que, em relação ao contrato anterior (vigente de outubro de 2019 a outubro de 2022), houve alteração no quantitativo de vídeos institucionais, que aumentou de 3 para 10 unidades; e de interprogramas, aumentando de 10 para 20 unidades.

Os itens novos acrescidos na nova licitação (inserção de legendas em português e audiodescrição) e que não estavam presentes no contrato anterior são critérios de acessibilidade, e tiveram suas unidades definidas em minutos, em consonância com os itens nos quais deverão estar presentes.

3.4 – Estimativa do Valor da Contratação

De acordo com levantamento de pesquisa de mercado realizado para o novo certame licitatório, o serviço de filmagem, edição e produção de TV (serviço sob demanda) ficou estimado em R\$ 890.000,00, em outubro de 2022, de acordo com as propostas apresentadas (2876192) no certame passado, por meio da SECAR, para justificar a nova solução. A atualização da pesquisa de mercado será realizada pela SECAR, tendo em vista a expertise da área, com parceria da ASCOM.

Assim sendo, utilizando-se o índice IPCA para correção monetária, verificou-se uma atualização do valor para R\$ 950.266,97, conforme figura abaixo.

Resultado da Correção pelo IPCA (

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBO	
Dados informados	
Data inicial	
Data final	
Valor nominal	R\$ 890.000
Dados calculados	
Índice de correção no período	
Valor percentual correspondente	
Valor corrigido na data final	R\$ 950.266

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IPCA é atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

[Gostou desse serviço? Dê sua opinião.](#)

3.5 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No que se refere ao procedimento licitatório, informo não ser possível o parcelamento da solução, pelas seguintes razões:

- 3.5.1. Correlação da natureza dos serviços licitados;
- 3.5.2. Garantia da uniformidade e da qualidade dos serviços fornecidos à JMU;
- 3.5.3. Geração de economia de escala, uma vez que as empresas participantes terão condições, em termos de redução de custo, de ofertar preços mais atraentes para a Administração Pública;
- 3.5.4. Proporcionar efetividade e economicidade na gestão contratual, tendo em vista que os serviços, que são de natureza similar, serão prestados por uma mesma empresa; e
- 3.5.5. Gerar acessibilidade digital por meio dos novos itens licitados de audiodescrição e legenda, visando uma maior inclusão por parte daqueles que necessitam.

3.6 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

3.6.1 A contratação do serviço de filmagem, edição e produção de TV (serviço sob demanda) é um objeto único.

3.6.2 A contratação do serviço de Tradução de Libras (SEI 005185/22-00.101) também está relacionada com a promoção da Acessibilidade, conforme o Objetivo nº 7 do Plano Estratégico da JMU, e será utilizada nos vídeos que são objeto da atual contratação.

3.7 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O serviço de filmagem, edição e produção de TV (serviço sob demanda) está previsto no Plano Anual de Contratações (2024), conforme processo SEI 008686/23-00.028.

4. PLANEJAMENTO**4.1 – Resultados Pretendidos**

Pretende-se, com a presente contratação, oferecer o serviço de filmagem, edição e produção de TV, de forma que o objeto contemple requisitos de Acessibilidade (audiodescrição e legenda) que contribuam para a realização do Objetivo nº 7 do Plano Estratégico da JMU.

4.2 – Providências a serem Adotadas

Há na ASCOM profissionais capacitados para a gestão e fiscalização do contrato.

4.3 – Possíveis Impactos Ambientais

Observa-se que, na prática, não é mais necessário o envio, por parte da contratada, de mídias físicas (DVDs ou HDs externos), sendo todo o material fornecido via web e armazenado em HD. Essa atitude resulta numa prática mais sustentável, pois evita o acúmulo de materiais que depois se tornariam objeto de descarte na natureza.

5. VIABILIDADE

5.1 – Declaração de Viabilidade

Declara-se que a presente proposta de contratação de serviço de filmagem, edição e produção de TV (serviço sob demanda) é viável técnica e economicamente, tendo em vista, inclusive, a necessidade na contratação de tais serviços visando a divulgação positiva da JMU, tornando-a mais conhecida nacionalmente, no que tange aspectos relacionados a sua missão.

DIDIO PEREIRA DE CAMPOS

Integrante Demandante / Assessor de Comunicação Social

SIMONE SILVEIRA MARTINS

Integrante Técnico / Chefe da Seção de Comunicação Digital

DANIELLE VANNES FERREIRA GOMES

Integrante Administrativo / Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **DIDIO PEREIRA CAMPOS, ACESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 19/02/2024, às 14:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE SILVEIRA MARTINS, MILITAR**, em 19/02/2024, às 14:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE VANNES FERREIRA GOMES, INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**, em 19/02/2024, às 16:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3611226** e o código CRC **6A7CD196**.